



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

## LEI Nº 1.541/2002. DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

REGISTRADO SOB N.º 1541/2002  
S. FLS. N.ºs 152, 153  
LIVRO N.º 25  
F. 1.º 04, 03, 02  
FUNCIONÁRIO  
*[Assinatura]*

Dispõe sobre o aumento de vagas no Concurso Público realizado no dia 20 de junho de 1998, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria a Municipal de Administração.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Serão aproveitados os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 20 de junho e regulado pelo edital de 12 de maio de 1998, de acordo com a prorrogação autorizada pelo Decreto Nº 1.576/2000, de 19 de junho de 2000, para o cargo de VIGIA, de acordo com o número de vagas acrescidas pelo inciso abaixo:

I. Vigia aumento de 09 vagas.

**Art. 2º** - A ordem de chamada dos candidatos obedecerá a seqüência do resultado obtido no Concurso;

**Art. 3º** - O ingresso dos candidatos no serviço público será regido pelos dispositivos contidos no Edital supra;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de janeiro de 2002.

*[Assinatura]*  
ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO

*[Assinatura]*  
RICARDO BEZERRA VITÓRIO  
Secretario de Administração



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

*NOVOS TEMPOS!*  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da  
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios,  
em 31 de janeiro de 2002

**MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS**

**Diretora da Divisão de Serviços Gerais**